

## SRF I - Montes Claros

Superintendência Regional da Fazenda/Montes Claros
Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros
Shirley Rosane Oliveira

Ato nº 003
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

- VALDECK FERREIRA ALVES, Servidor Municipal do município de Porteirinha/SRF Montes Claros, com data retroativa a 06/12/2013.

Ato nº 004

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
- EVANILDA APARECIDA DOS SANTOS, Servidora Municipal no município de Porteirinha/SRF Montes Claros, com data retroativa a 24/02/2014.

EDITAL 006.220/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA M. CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Montes Claros, sita à Avenida Major Alexandre, 223, Ibituruna, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”, e no § 7º do mesmo artigo, todos do RICMS/02.

Município de Montes Claros.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001415407.00-53SVALES REPRESENTACOES LTDA- ME
001552588.00-92 LUCIANO DA SILVA FONSECA - ME
001562732.00-79 GRACIELE SIQUEIRA CRUZ - ME
001579327.00-78 RM SERVICOS DE BORDO LTDA
001652760.00-97 RICHARDY MARTINS RABELO- ME
001732429.00-51 OSVANDE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR - ME
001881148.00-00 CARLA MAIRA GONCALVES FERREIRA
10548470618

001963946.00-87 M & F REPRES COMERCIAL LTDA ME
001974563.00-80 REMONTES SOLUCOES AMBIENT LT ME
002055331.00-11 DIVINO LOUNGE BAR E REST LT ME
002083744.00-17 CONSTR E INCORP DE IMOVEIS LC LTME
002110768.00-77 AURINDO J. RIBEIRO SERVICOS - ME
165022420.00-50 EVERALDO PEREIRA MENDES - ME
188322518.00-60 3A SUPERMERCADO AMIGAO LTDA - EPP
433044778.00-62 TEIA MERCANTIL LTDA - ME
433051460.00-16 WARLEM PEREIRA BORGES - ME
433053877.00-43 NATALIA BEATRIZ MOREIRA - ME
433075435.00-57 GLAUCIA PATRICIA AMARAL - ME
433099087.00-69 DENTAL DENTES CLAROS LTDA - ME
433101229.00-03 THAIS XAVIER DE OLIVEIRA - ME
433140364.00-88 CELIOMAR FERREIRA SOARES - ME
433212951.00-55 MG ALVES E SANTOS MAT EL E HID LT
433214048.00-86 GRAFICA NORTE MINEIRA LTDA - ME
433216356.00-35 MARIA LIEDE FELICIANA DA SILVA ME
433221549.00-67 SUEDY JANAINA PACHCO NEVES ME
433243002.00-02 ENITALMA NUNES SIQUEIRA - ME
433250320.01-45 NN OTICA LTDA - ME
433339125.00-40 COML DE PEC E A P VEIC ROQ E SANTOS LT
433296002.01-40 KARINE LESSA CONFECCOES LTDA - ME
433347521.00-49 CRISTIANO MOREIRA CESAR - ME
433349404.00-13 ADILSON BATISTA AMARAL - ME
433481314.00-02 TOQUE FINAL DECORACOES LTDA - ME
433682340.00-25 PANAYOTIS JEAN SKIADAS
433803203.00-62 COMERCIAL SAJICA LTDA - ME
433873124.00-90 CLAUDIO DE ASSIS - ME
433907347.00-68 MPN MIDIA & NEGOCIOS LTDA - ME
433978903.00-06 ESTRUTURAS METAL CALAFATE LT ME
433993966.00-85 FERRO VELHO SARAIVA LTDA - ME
624260723.00-80 RAIMUNDO SILVA E CIA LTDA - ME
624937463.00-44 J T CAMPOS VAREJISTA LTDA - ME
Montes Claros (MG), 21 de março de 2014
Chefe Dias Leite Júnior - Masp 339.227-1
Chefe AF/Montes Claros

24 535224 - 1

## SRFI - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/ 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
COMUNICADO Nº 002/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Multi Car Peças Automotivas Ltda - Me
IE: 702.939625.0016 - CNPJ: 00.748.544/0001-36
Endereço: Rua Carlos Vilela Marquez, 26 – B. Presidente Roosevelt - Uberlândia- MG

Motivo: Documento fiscal não autorizado pela Administração Fazendária.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, I, “a”, Lei 6763/75 e artigo 133, I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados falsos: Notas Fiscais Modelo I de numeração 001.700 a 002.200 impressas, utilizando o nº AIDF nº 00153812, com as seguintes irregularidades impressas: 1) = a razão social constando Multi Car Peças Automotivas Ltda, nº da inscrição estadual contando 702.939625.0016; nº CNPJ constando 00.748.544/0001-36; o endereço constando Rua Osmar Sales Monteiro, nº 130- B. Pres. Roosevelt, Uberlândia-MG; 2) = data da AIDF constando 08/11/2008; 3) = a razão social da gráfica constando Ubergráfica e Carimbos Ltda.
Ato Declaratório nº 10702210.000014, de 21/03/2014

Uberlândia, 21 de março de 2014.
Hélvio Martins de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito/1º Nível/Uberlândia

EDITAL 006.222/2014

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar constatada a inexistência do estabelecimento no endereço inscrito e a indicação de dados cadastrais falsos quando da obtenção da Inscrição Estadual (Registro Geral com informação de CPF divergente da base SERPRO), fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios, intimado a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, Centro, Município de Uberlândia (MG), no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, em especial a documentação original utilizada para obtenção da inscrição estadual, documentos e livros fiscais, bem como comprovação de todas as operações realizadas, inclusive de pagamentos/recebimentos das mercadorias e serviços e, caso queira, manifestar-se sobre a ocorrência constatada, sob a pena de ter a inscrição cancelada e os documentos declarados ideologicamente falsos.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002.272064-0050 G.C Agostinho - ME
Uberlândia, 24 de março de 2014.
Pedro Antônio Alves – MASP- 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

24 535225 - 1

## SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO\*

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Bairro Vale dos Ipês – CEP 37026-575 – Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, § 1º do Artigo 12 da Lei 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
CONTRIBUINTE: GILBERTO ALVES DA SILVEIRA
CPF: 028.928.166-02

Endereço : Rua São Lucas, nº 187 – Parque Urupês
Município: VARGINHA/MG - CEP: 37062-610
Notificações de Lançamento: 01.000211485-79
VARGINHA, 24 DE MARÇO DE 2014
CLAUDILENE DA SILVA LUZ
CHEFE DA AF 2º NÍVEL/VARGINHA
(retificado-incorrecão public anterior)\*

24 535226 - 1

## Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros
Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais
COMUNICADO Nº 23/2014

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão contra a qual não cabe recurso, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário.

Acórdão: 21.482/14/1º Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000172638-81
Impugnação: 40.010131284-34
Impugnante: Companhia Brasileira de Alumínio
IE: 326003208.33-41
Proc. S. Passivo: Enzo Alfredo Pelegrina Megozzi/Outro(s)
Origem: DF/Juiz de Fora

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – BEM ALHEIO À ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - ATIVO PERMANENTE.
CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – MATERIAL DE USO E CONSUMO.
CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO – FALTA DA 1ª VIA DO DOCUMENTO FISCAL.

DECISÃO: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CC/MG, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento nos termos das reformulações promovidas pela Fiscalização às fls. 729/742 e 995/1002, bem como pela exclusão das exigências fiscais relativas às Notas Fiscais nº 161.291, 164.440, 165.332 e 171.704 relacionadas às fls. 73. Vencido, em parte, o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida, que excluía todas as exigências referentes ao período de janeiro a outubro de 2006, nos termos do art. 15º, § 4º do CTN. Vencida, em parte, a Conselheira Maria de Lourdes Medeiros, que o julgava parcialmente procedente nos termos das reformulações promovidas pela Fiscalização às fls. 729/742 e 995/1002. PTA Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Priscilla de Mendonça Salles e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Gabriel Arbex Valle. Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente Ivana Maria de Almeida - Relatora

Acórdão: 4.231/14/CE Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000172229-64
Recurso de Revisão: 40.060134673-90, 40.060134587-14 (Aut.)
Recorrente: 3ª Câmara de Julgamento
Açotel Indústria e Comércio Ltda
IE: 367469504.00-27

Recorrida: Açotel Indústria e Comércio Ltda, Fazenda Pública Estadual

Proc. S. Passivo: Marcelo Braga Rios/Outro(s)
Origem: DF/Juiz de Fora

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - RESOLUÇÃO Nº 3.166/01.

DECISÃO: ACORDA a Câmara Especial do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer dos Recursos de Revisão. No mérito, quanto ao Recurso nº 40.060134587-14 - Açotel Indústria e Comércio Ltda, por maioria de votos, em lhe dar provimento parcial para adequar as exigências relativas à empresa Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, conforme documentos de fls. 701/82. Vencidos, em parte, os Conselheiros Renê de Oliveira e Sousa Júnior (Relator) e Marco Túlio da Silva, que lhe negavam provimento. Quanto ao Recurso nº 40.060134673-90 - 2ª Câmara de Julgamento, pelo voto de qualidade, em lhe dar provimento parcial para restabelecer as exigências em relação a Aços Cearens Industrial Ltda, Perflados Rio Doce S/A e Indústria Nacional de Laminados Inal S/A. Vencidos, em parte, os Conselheiros Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), Antônio César Ribeiro e Sauro Henrique de Almeida, que lhe negavam provimento, nos termos da decisão recorrida. Designada relatora a Conselheira Maria de Lourdes Medeiros. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Marcelo Braga Rios e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Célio Lopes Kalume. Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2014. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente / Relatora designada

Acórdão: 21.310/14/3º Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000207418-45
Impugnação: 40.010135367-29
Impugnante: Mara Sueli Bertholucci - CPF: 016.323.058-79 - ME
IE: 001058197.00-47
Proc. S. Passivo: Antônio João Chagas/Outro(s)
Origem: DFV/Poços de Caldas

MERCADORIA – SAÍDA DESACOBERTADA - OMISSÃO DE RECEITA - CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefações arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencida, em parte, a Conselheira Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), que adequava a Multa Isolada do art. 55, inciso II da Lei nº 6.763/75 ao disposto na alínea “a” do mesmo dispositivo. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014. Luciana Mundim de Mattos Paixão - Presidente / Revisora Maria Vanessa Soares Nunes - Relatora

Acórdão: 4.245/14/CE Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000183551-01
Recurso de Revisão: 40.060135423-83
Recorrente: 3ª Câmara de Julgamento
Recorrida: Rubberbras Ltda
Corrigido: Lucas Ribeiro - CPF: 074.588.606-00

Proc. S. Passivo: Cácio Duarte Guerra/Outro(s)
Origem: DF/Ipatinga

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – SÓCIO - COMPROVAÇÃO DO PODER DE GERÊNCIA - CORRETA A ELEIÇÃO. ISENÇÃO - DESCARACTERIZAÇÃO – PNEUS CORTADOS.

DECISÃO: ACORDA a Câmara Especial do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe dar provimento para restabelecer a responsabilização do Coobrigado. Vencidos os Conselheiros Luciana Mundim de Mattos Paixão (Revisora), Guilherme Henrique Baeta da Costa e João Henrique Galvão, que lhe negavam provimento, nos termos da decisão recorrida. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Eder Sousa. Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2014. Maria de Lourdes Medeiros - Presidente Fernando Luiz Saldanha - Relator

INTIMACAO Nº 9/2014

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do documento de arrecadação da taxa de expediente, quando devida, observando-se o disposto no artigo 167, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança.

Acórdão: 21.293/14/3º Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000177565-86
Impugnação: 40.010133562-08
Impugnante: CLAP Industrial de Alimentos Ltda
IE: 388534819.00-01
Proc. S. Passivo: Helder Massaaki Kanamaru/Outro(s)
Origem: DF/Divinópolis

MERCADORIA – SAÍDA DESACOBERTADA – CONTA “CAIXA”/ SALDO CREDOR.

DECISÃO: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefações arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pelo Fisco às fls. 4.188/4.356. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Célio Lopes Kalume.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.
Luciana Mundim de Mattos Paixão - Presidente
Renê de Oliveira e Sousa Júnior - Relator

Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG

Nota: as publicações do CC/MG também estão disponíveis no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (diario-eletronico.fazenda.mg.gov.br).

Até o dia 31 de março, para efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, prevalecerá a data da publicação impressa. A partir de 01 de abril de 2014, as publicações do CC/MG serão feitas exclusivamente no Diário Eletrônico da SEFMG.

Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG. Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho\_contribuintes/

24 535430 - 1

PAUTA DE JULGAMENTO
- DATA: 15/04/2014 - INÍCIO: 8h30 - 1ª CÂMARA
PTA nº 01.000179228-18 - Autuado: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO - Impugnação nº 40.010133029-06 (COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO - Procurador: Romero Lobão Soares/Outro(s)).
PTA nº 01.000205465-71 - Autuado: LM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº 40.010135220-35 (LM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: Daniel Gontijo de Melo/Outro(s)).
PTA nº 01.000205529-02 - Autuado: RIBA MOTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Impugnação nº 40.010135572-71 (RIBA MOTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Procurador: Peter de Moraes Rossi/Outro(s)).
PTA nº 01.000201326-52 - Autuado: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A. - Impugnação nº 40.010135035-53 (VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A. - Procurador: Aloisio Augusto Mazon Martins/Outro(s)).
PTA nº 02.000216644-35 - Autuado: DINOX CHAPAS E SOLDAS LTDA - Impugnação nº 40.010135749-14 (DINOX CHAPAS E SOLDAS LTDA - Procurador: Bernardo Dayrel Neiva/Outro(s)).

- DATA: 15/04/2014 - INÍCIO: 8h30 - 2ª CÂMARA
PTA nº 01.000208581-81 - Autuado: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - Impugnação nº 40.010135443-26 (VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - Procurador: Otto Cristovam Silva Sobral/Outro(s)).
PTA nº 01.000208736-87 - Autuado: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - Impugnação nº 40.010135435-71 (VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - Procurador: Otto Cristovam Silva Sobral/Outro(s)).
PTA nº 01.000201742-31 - Autuado: PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Impugnação nº 40.010134994-41 (PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PÉTROLEO LTDA - Procuradora: Patricia Marinucci de Lucena/Outro(s)).
PTA nº 01.000204160-57 - Autuado: DENTAL AMARAL LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135084-31 (DENTAL AMARAL LTDA - ME - Procurador: Noé Pereira de Andrade).

PTA nº 01.000205501-95 - Autuado: AUTO POSTO TUCANO LTDA - Impugnação nº 40.010135230-23 (AUTO POSTO TUCANO LTDA - Procurador: Leandro Luis da Cunha Fernandes/Outro(s)).
- DATA: 15/04/2014 - INÍCIO: 8h30 - 3ª CÂMARA
PTA nº 01.000179948-43 - Autuado: ABV SLATE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS LTDA - Impugnação nº 40.010133096-92 (ABV SLATE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS LTDA - Procurador: Flávio Couto Bernades/Outro(s)).
PTA nº 15.000017203-40 - Autuado: MARIA LINA CRUZ LAENDER COLARES - Impugnação nº 40.010135512-30 (MARIA LINA CRUZ LAENDER COLARES - Procurador: Leonel Martins Bispo/Outro(s)).
- Impugnação nº 40.010135513-11 (MARCOS CRUZ LAENDER COLARES - Procurador: Leonel Martins Bispo/Outro(s)).
PTA nº 15.000017250-58 - Autuado: MARIA LINA CRUZ LAENDER COLARES - Impugnação nº 40.010135510-78 (MARIA LINA CRUZ LAENDER COLARES - Procurador: Leonel Martins Bispo/Outro(s)).
- Impugnação nº 40.010135511-59 (CAROLINA CRUZ LAENDER COLARES - Procurador: Leonel Martins Bispo/Outro(s)).
PTA nº 16.000503545-89 - Autuado: ANTONIO CESAR BENICA - ME - Impugnação nº 40.010135291-45 (ANTONIO CESAR BENICA - ME).

PTA nº 04.000253841-35 - Autuado: AUTO POSTO CENTER NORTE LTDA - Impugnação nº 40.010135686-55 (AUTO POSTO CENTER NORTE LTDA - Procurador: Marcos Chaves Viana/Outro(s)).
PTA nº 16.000507549-60 - Autuado: SCUDO OPTICO INDUSTRIAL LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135622-07 (SCUDO OPTICO INDUSTRIAL LTDA - ME - Procurador: Milton Santos Ferreira da Costa).
- DATA: 16/04/2014 - INÍCIO: 8h30 - 3ª CÂMARA
PTA nº 03.000374337-11 - Autuado: TERMICA SISTEMAS DE AUTOMACA O INDUSTRIAL LTDA - EPP - Impugnação nº 40.010135651-92 (TERMICA SISTEMAS DE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP - Procurador: Bruno Cunha Gontijo/Outro(s)).
PTA nº 01.000179755-39 - Autuado: LEANDRO CARDOSO PINTO 347.616.108-08 - ME - Impugnação nº 40.010133785-71 (LEANDRO CARDOSO PINTO 347.616.108-08 - ME - Procurador: Simone Peixoto Ribeiro Souza/Outro(s)).
- Impugnação nº 40.010135169-22 (POSTO ZIP LTDA - Procurador: Simone Peixoto Ribeiro Souza/Outro(s)).
PTA nº 01.000206015-98 - Autuado: SUCCEX COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - Impugnação nº 40.010135257-51 (SUCCEX COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME - Procurador: Sergio Grandinetti de Barros).

PTA nº 15.000017859-30 - Autuado: DANIEL DOS SANTOS

LAURO - Impugnação nº 40.010135173-41 (DANIEL DOS SANTOS LAURO).

PTA nº 01.000210369-41 - Autuado: INDUSTRIA E COMERCIO COPAS S/A - Impugnação nº 40.010135582-69 (INDUSTRIA E COMERCIO COPAS S/A - Procurador: Andre Luiz Ferreira Matos).

Belo Horizonte, 24 de março de 2014
Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG

Nota: as publicações do CC/MG também estão disponíveis no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (diario-eletronico.fazenda.mg.gov.br).

Até o dia 31 de março, para efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, prevalecerá a data da publicação impressa.

A partir de 1º de abril de 2014, as publicações do CC/MG serão feitas exclusivamente no Diário Eletrônico da SEFMG.

Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG. Internet:

Esta pauta pode ser consultada na página http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho\_contribuintes/pautas/

24 535557 - 1

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

## Expediente

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

“O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011,

24 535290 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 006 /2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.T.A., masp.1150788-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Ivan Nunes Lopes,
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Hudson Otorgantino dos Reis
Belo Horizonte, 24 de março de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 007 /2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: E.R.S., masp.1123654-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Ivan Nunes Lopes,
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Hudson Otorgantino dos Reis
Belo Horizonte, 24 de março de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 008/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.F.S., masp.1220609-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Ivan Nunes Lopes,
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Hudson Otorgantino dos Reis
Belo Horizonte, 24 de março de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 009/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.M.P., masp.1122141-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Ivan Nunes Lopes,
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Hudson Otorgantino dos Reis
Belo Horizonte, 24 de março de 2014.
Solange Irene Henrique de Melo
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 010/2014
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.A.R.O.N., masp.1055710-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Central Integrada de Escolta do Sistema Prisional, unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

Comissão Processante : Presidente – Ivan Nunes Lopes,
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Hudson Otorgantino dos Reis
Belo Horizonte, 24 de março